

Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins

DIRECÇÃO REGIONAL DE BRAGA



www.stal.pt

Travessa do Caires, 24 - 2.º, 4700-208 BRAGA - Telef: 253305210 - Fax: 253305219 - Email: stal.braga@stal.pt

RESOLUÇÃO

Os trabalhadores da Câmara e Empresas Municipais de Braga, reunidos dia 19 em Plenário do STAL, condenam veementemente a atitude de manifesto desprezo por quem trabalha por parte do presidente da CM de Braga Ricardo Rio, que continua a negar o direito às 35 horas a centenas de trabalhadores do universo municipal.

Depois de ter imposto e mantido até ao fim o horário das 40 horas, sendo caso único nas câmaras no distrito e um dos poucos em todo o País, Ricardo Rio foi forçado pela nova maioria parlamentar a devolver aos trabalhadores um direito que lhes retirou sem qualquer justificação válida.

O STAL recorda que quando Ricardo Rio impôs as 40 horas alegou, hipocritamente, que aquela era uma forma de acabar com as discriminações de horário entre trabalhadores com vínculo público e privado.

Ora, após a entrada em vigor da lei que repôs as 35 horas, o edil tinha uma ocasião para pôr fim a tais discriminações, seguindo desta vez o princípio fundamental do tratamento mais favorável.

Porém, em vez de aplicar o horário por igual a todos os trabalhadores, Ricardo Rio limitou-o àqueles que têm contrato de trabalho em funções públicas, excluindo perto de 400 trabalhadores que laboram com contrato de regime privado.

Ficou assim à vista de todos a má-fé de Ricardo Rio. Obrigado por lei a repor as 35 horas aos trabalhadores com contrato em funções públicas, não hesitou em restabelecer as discriminações que antes dizia querer eliminar.

O STAL e os trabalhadores da Câmara de Braga exigem que o executivo municipal aplique as 35 horas para todos os trabalhadores ao seu serviço independentemente dos locais onde desempenham as suas funções.

O STAL recorda que os trabalhadores com contrato de regime privado não foram poupados aos mesmos cortes remuneratórios e outras medidas lesivas dos trabalhadores da Administração Pública.

Ou seja, como o STAL sempre tem afirmado, tudo o que é negativo para os trabalhadores da Administração Local é aplicado (sem «discriminações») aos trabalhadores em regime de contrato individual de trabalho nas Empresas, mas quando se trata de lhes estender as 35 horas, repostas agora por força da lei, já o caso muda de figura.

Os trabalhadores da Câmara e Empresas Municipais de Braga não se conformam com esta discriminação e exigem a aplicação do horário das 35 horas para todos os trabalhadores, até porque tal discriminação revela de facto desprezo e até ódio por quem trabalha, falta de seriedade e de respeito pela democracia.

Os trabalhadores da câmara e empresas municipais de Braga reiteram o seu repúdio pela política discriminatória da Câmara, sentimento já amplamente demonstrado na greve realizada a 29 de Julho.

Nesse sentido, manifestam a sua disposição de prosseguir a luta, pelas formas que se mostrem necessárias, para que a Câmara aplique condições de trabalho iguais para trabalhadores que desempenham funções idênticas, à semelhança do que é praticado na generalidade das autarquias do País.

O Plenário decide:

- Com vista à aplicação das 35 horas a todos os trabalhadores;
- À resolução das situações de trabalho precário, passando os trabalhadores para vínculo efectivo e inserção em carreiras profissionais;
- À melhoria das condições de trabalho;
- Mandatar a Direcção Regional de Braga do STAL para convocar todas as acções que sejam necessárias, incluindo vigílias e concentrações, recolha de abaixo-assinado, comunicados à população e outras formas de luta que se revelem adequadas.

O Plenário de Trabalhadores

Braga, 19 de Setembro 2016